



# Conhecimento e interesse em Odontologia Legal dos graduandos em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba

Rayle Diniz Andrade<sup>1</sup>

 0000-0002-9852-6005

Tainá Nascimento Falcão<sup>1</sup>

 0000-0002-3326-063X

Láise Nascimento Correia Lima<sup>1</sup>

 0000-0002-1773-847X

Bianca Marques Santiago<sup>1</sup>

 0000-0001-9559-913X

<sup>1</sup>Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Departamento de Clínica e Odontologia Social, João Pessoa, Paraíba, Brasil.

## Correspondência:

Bianca Marques Santiago

E-mail: bianca.santiago@yahoo.com.br

Recebido: 23 nov 2021

Aprovado: 28 ago 2022

Última revisão: 12 jun 2023

**Resumo** O estudo objetivou identificar o conhecimento e interesse em Odontologia Legal dos estudantes de Odontologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e comparar os resultados entre os graduandos que não haviam cursado as disciplinas de Odontologia Legal e Ética e Legislação e aqueles que já tivessem cursado. Trata-se de uma pesquisa de campo com abordagem indutiva e técnica de documentação direta e extensiva com procedimentos estatísticos descritivos do tipo correlacional. Foram analisadas as respostas aos questionários online acerca do conhecimento e do interesse na Odontologia Legal pelos estudantes que não cursaram as disciplinas de Ética e Legislação Odontológica e Odontologia Legal (G1; n=45) daqueles que cursaram tais disciplinas (G2; n=29). Os dados foram analisados descritivamente e pelo teste qui-quadrado ( $\alpha=5\%$ ). Observou-se que dos estudantes do G1, 44,4% (n= 20) apontaram a Odontologia Legal como meio de identificação humana e investigação e o G2 teve 48,27% (n=14) relacionando ser “Voltada para identificação criminal”. Na autoavaliação dos estudantes acerca do conhecimento, o G1 teve 44,4% (n=20) avaliando em “Muito Baixo” e o G2 apresentou “Muito Baixo”, “Baixo” e “Médio” com mesma porcentagem 24,1% (n=7), havendo diferença estatisticamente significativa ( $p=0,002$ ). Quanto ao interesse na carreira profissional, 37,8% dos estudantes do G1 positivamente e do G2, 48,3%. Nas questões objetivas os índices de acerto não passaram de 51% no G1 e 56% no G2 e a área mais apontada como relacionada à Odontologia Legal foi “Identificação Humana” (97,7% e 100%) em ambos os grupos. Em relação ao interesse na área após aplicação do questionário, ambos os grupos apontaram “Muito Alto” em maior porcentagem. Constatou-se conhecimento mediano dos estudantes e grande interesse em Odontologia Legal, independentemente do grupo de estudantes. Verificou-se também que menos de 50% tem interesse em seguir carreira na área da Odontologia Legal.

**Descritores:** Avaliação Educacional. Odontologia Legal. Educação em Odontologia.

## Conocimiento e interés en Odontología Forense de estudiantes de graduación en Odontología de la Universidad Federal de Paraíba

**Resumen** El objetivo del estudio fue identificar el conocimiento y el interés de los estudiantes de odontología de la Universidad Federal de Paraíba (UFPB) y comparar los resultados entre los estudiantes que no habían cursado las asignaturas de Odontología Forense y Ética y Legislación con los que ya habían cursado. Es una investigación de campo con enfoque inductivo y técnica de documentación directa y extensiva con procedimientos estadísticos descriptivos del tipo correlacional. Se evaluaron cuestionarios online sobre conocimientos e interés en Odontología Forense, de estudiantes que no cursaron Ética y Legislación en Odontología ni Odontología Forense (G1; n = 45), y de los que cursaron dichas asignaturas (G2; n = 29). Los datos se analizaron de forma descriptiva y mediante prueba de Chi-cuadrado ( $\alpha = 5\%$ ). De los estudiantes de G1, 44,4% (n = 20) señaló a la Odontología Forense como medio de identificación e investigación humana, y de los de G2, 48,27% (n = 14) la consideró “orientada a la identificación criminal”. En la autoevaluación acerca de su grado de conocimiento, 44,4% (n=20) de G1 lo catalogó como “Muy bajo”, al tiempo que, G2 presentó “Muy bajo”, “Bajo” y “Medio”, con el mismo porcentaje, 24,1% (n = 7), constatándose diferencia estadísticamente significativa ( $p = 0,002$ ). Sobre el interés por la carrera profesional, 37,8% de G1 y 48,3% de G2 respondieron positivamente. En relación a las preguntas estructuradas, 51% de G1 y 56% de G2 fueron correctas, mencionando a la “Identificación Humana” como el área más



<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.en>

relacionada con la Odontología Forense (97,7% y 100%, respectivamente). Con respecto al interés por el área, el mayor porcentaje de ambos grupos, señaló "Muy Alto". Se verificó un grado "Medio" de conocimiento y "Alto" de interés, en ambos grupos. En contrapartida, menos del 50% pretende especializarse en Odontología Forense.

**Descritores:** Evaluación Educacional. Odontología Forense. Educación en Odontología.

### **Knowledge and interest in Forensic Dentistry among undergraduate dental students at the Universidade Federal da Paraíba**

**Abstract** This study aimed to identify the knowledge and interest in Forensic Dentistry among undergraduate dental students at the Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Furthermore, we aimed to compare the results between undergraduate students who had not studied Forensic Dentistry and Ethics and Legislation and those who had. This study comprises field research with an inductive approach and a direct and extensive documentation technique with descriptive statistical procedures of the correlational type. We analyzed the responses to the online questionnaires regarding knowledge and interest in Forensic Dentistry by students who did not take Dental Ethics and Legislation and Forensic Dentistry (G1; n=45) and those who did (G2; n=29). Data analysis was descriptive and by chi-square test ( $\alpha=5\%$ ). We observed that 44.4% (n=20) of G1 students pointed to Forensic Dentistry as a human identification and investigation method. Meanwhile, 48.27% (n=14) of G2 students said it was "Focused on criminal identification". In the students' self-evaluation regarding knowledge, 44.4% (n=20) of G1 students rated their knowledge as "Very Low". Whereas, G2 students rated "Very Low", "Low", and "Medium" at the same percentage of 24.1% (n=7). Statistical difference was significant ( $p=0.002$ ). Regarding the interest in a professional career, 37.8% of the G1 students were positive, while 48.3% were positive in G2. In the objective questions, the success indexes did not exceed 51% in G1 and 56% in G2. Moreover, the area most indicated in both groups (97.7% and 100%) as related to Forensic Dentistry was "Human Identification". After applying the questionnaire, both groups indicated the interest in the area as "Very High" in a higher percentage. Students showed average knowledge and great interest in Forensic Dentistry, regardless of the student group. Furthermore, we found that less than 50% are interested in pursuing a career in Forensic Dentistry.

**Descritores:** Educational Measurement. Forensic Dentistry. Education, Dental.

## **INTRODUÇÃO**

A Odontologia é um campo que está em constante evolução<sup>1</sup>. Além disso, apresenta interdisciplinaridade com outras áreas, o que contribui para maiores perspectivas profissionais, uma vez que articula prática e teoria, desenvolve o senso crítico-racional de forma autônoma, aumentando as possibilidades e capacidades individuais ou coletivas, o que supera a fragmentação do ensino<sup>2</sup>. Dessa forma, a integração curricular da área de Odontologia Legal no curso de Odontologia corresponde a tais perspectivas.

A atuação do cirurgião-dentista no âmbito forense é assegurada pela legislação federal competente, a lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966<sup>3</sup> que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil, garante autonomia ao cirurgião-dentista nas questões que envolvem a prática forense na Odontologia. Segundo o Conselho Federal de Odontologia (CFO), pela resolução nº 63, de 30 de junho de 2005<sup>4</sup>, a Odontologia Legal é uma especialidade odontológica que não se limita nas análises de vestígios dentários, mas também faz parte de sua área de competência a antropologia, genética, bioquímica, balística forense, tanatologia e traumatologia forense, radiologia, computação e as imagens fotográficas.

A implementação oficial da disciplina de Odontologia Legal no meio acadêmico aconteceu em 11 de abril de 1931, com as modificações curriculares propostas pelo Decreto nº 19.852, no art. 218<sup>5</sup>. De acordo com os dados estatísticos do CFO em 2021, a especialidade contava com 810 profissionais, em um universo de 123.441 cirurgiões-dentistas regularmente inscritos nos conselhos, ao passo que a Ortodontia contava com 28.542 e a implantodontia com 17.082,

tendo estas maior número de especialistas<sup>6</sup>. Desse modo, é visto que a Odontologia Legal ainda é uma especialidade em expansão com potencial mercadológico a ser explorado podendo gerar oportunidades de trabalho, a julgar pelos relevantes serviços que presta à justiça e à sociedade<sup>7</sup>.

De acordo com a Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal (ABOL)<sup>8</sup>, o ensino da Odontologia Legal deveria se dar em dois períodos. Um primeiro que contemplaria os ensinamentos de Deontologia e Diceologia, sendo ministrados de forma conjunta ao início das disciplinas clínicas e um segundo abordando assuntos da Odontologia Legal aplicada, focado na área de atuação do perito odontologista e nos conteúdos pertinentes à prática pericial<sup>9</sup>.

É válido comentar que tal divisão é uma recomendação e, por isso, nem todos os cursos fazem essa separação<sup>10</sup>. Dessa forma, alguns percalços podem ser enfrentados no aprendizado acerca da Odontologia Legal favorecendo o aparecimento de lacunas na formação dos estudantes, no que concerne a estas disciplinas.

Em razão da extensão e das muitas possibilidades de atuação, considera-se que a finalidade principal da Odontologia Legal seja a aplicação dos conhecimentos da ciência odontológica a serviço da justiça<sup>11</sup>. Tal fato é reconhecido pelo CFO, na Resolução 63/2005, atualizada em 2012:

*SEÇÃO VIII - Odontologia Legal Art. 63. Odontologia Legal é a especialidade que tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis.*

*Parágrafo único. A atuação da Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo, se as circunstâncias o exigirem estender-se a outras áreas, se disso depender à busca da verdade, no estrito interesse da justiça e da administração.*

O ensino da Odontologia Legal confere o aprendizado de princípios éticos e legais que culminam na formação moral do futuro profissional odontólogo, independente da carreira que o mesmo siga<sup>12,13</sup>. Entretanto, essa disciplina é tratada com certo desdém pelos estudantes, com a justificativa de que estes já têm predileção por outras especialidades<sup>9</sup>.

No contexto da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em 2002, foi criado e aprovado um Projeto Político Pedagógico (PPP) para o curso de Odontologia que implementou significativas mudanças, dentre elas, a criação dos componentes curriculares "Ética e Legislação Odontológica" e "Odontologia Legal", cujos conteúdos eram antes contemplados na disciplina de Odontologia Social, ministrada no 4º período do curso e, portanto, apresentados de maneira mais condensada<sup>14</sup>. A partir de então, passaram a ser disciplinas independentes, com carga horária de 60 horas cada, o que permitiu que os conteúdos fossem, didaticamente, abordados de maneira separada favorecendo o aprendizado, uma vez que divergem na sua aplicação e foco.

A princípio, nas turmas que ingressaram entre 2012 e 2015, a disciplina de Ética e Legislação Odontológica foi ofertada no 8º período, enquanto que Odontologia Legal no 9º. Após as recomendações da ABOL citadas anteriormente, os professores da área solicitaram que os conteúdos de Ética e Legislação fossem ministrados anteriormente no curso. Tal solicitação foi contemplada com a nova mudança curricular ocorrida em 2016, na qual a disciplina foi antecipada para o 6º período.

Sendo o contato dos discentes com a parte aplicada da Odontologia Legal no último ano da graduação, pode-se esperar um baixo interesse acerca dessa área profissional, o que pode refletir em percalços éticos em sua profissão<sup>10,15</sup>. Baseando-se nisso, esse estudo teve como finalidade identificar o conhecimento e interesse dos estudantes de Odontologia da UFPB na Odontologia Legal e comparar os resultados entre os estudantes que não haviam cursado as disciplinas de Ética e Legislação Odontológica e Odontologia Legal com aqueles que já teriam cursado.

A hipótese desse estudo é que o pouco contato com a área, devido à disciplina prática ser ofertada ao final do curso, desencadeie um menor conhecimento e, conseqüentemente, menor interesse pelo mercado de trabalho relacionado à Odontologia Forense.

## MÉTODOS

Realizou-se uma pesquisa de campo com abordagem indutiva, de observação direta e extensiva com procedimentos estatísticos descritivos do tipo correlacional<sup>16</sup> que avaliou as respostas dos estudantes aos questionários aplicados acerca do conhecimento e interesse sobre a Odontologia Legal. Esta pesquisa obedeceu aos aspectos éticos prescritos na Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPB sob o parecer no. 3.349.107 (CAAE: 95701418.3.0000.5188).

O universo do presente estudo constituiu-se por graduandos de Odontologia da UFPB regularmente matriculados em 8 períodos letivos, sendo do primeiro ao quinto períodos relacionados aos estudantes que não cursaram a disciplina de Ética e Legislação Odontológica ou Odontologia Legal e o sétimo, oitavo e décimo períodos dos que já tenham cursado pelo menos uma ou as duas disciplinas. De acordo com a pré-matrícula dos semestres de interesse (2019.1 e 2019.2), o universo era composto de 234 estudantes.

A amostra foi selecionada de forma não probabilística por conveniência. Foram incluídos na amostra os estudantes regularmente matriculados no curso de Odontologia e que concordaram em participar do estudo mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Foram excluídos da amostra os estudantes que estavam cursando uma ou as duas disciplinas, durante o período da pesquisa. A amostra foi composta por 74 estudantes, sendo estes divididos em dois grupos, G1 relacionado aos estudantes que não haviam cursado nem Ética e Legislação Odontológica nem Odontologia Legal e G2, composto pelos que já haviam cursado uma das disciplinas ou ambas.

O instrumento utilizado para coleta dos dados foi um questionário online elaborado na plataforma *Google Forms* (Google LLC, Mountain View, Califórnia) formulado pela equipe da pesquisa, contendo questões de concursos na área de Odontologia Legal, bem como, relacionadas aos interesses profissionais nessa área. Os dados foram tabulados e analisados descritivamente no programa estatístico SPSS®, versão 22.0 (IBM, Armonk, NY, EUA). Adicionalmente, utilizou-se a estatística inferencial (Teste do Qui-Quadrado e/ou Exato de Fisher) para verificar possível relacionamento entre as variáveis. Para tanto, foi adotado o nível de significância de 5%.

## RESULTADOS

A amostra foi composta por 74 estudantes pertencentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 10º períodos (Tabela 1), com idade média de 21,44 ±3,21 anos. O grupo 1 compreendeu um total de 47 estudantes (63,5%), enquanto grupo 2 totalizou 27 estudantes (39,2%), conforme ilustra a figura 1.

Acerca do entendimento sobre a Odontologia Legal, o G1 teve 42,55% (n=20) descrevendo que "Usa os aspectos odontológicos para investigação e identificação" e 38,29% (n=18) diz que "Volta-se para identificação criminal". O G2 teve 51,85% (n=14) relacionando com "Volta-se para identificação criminal" (Tabela 2).

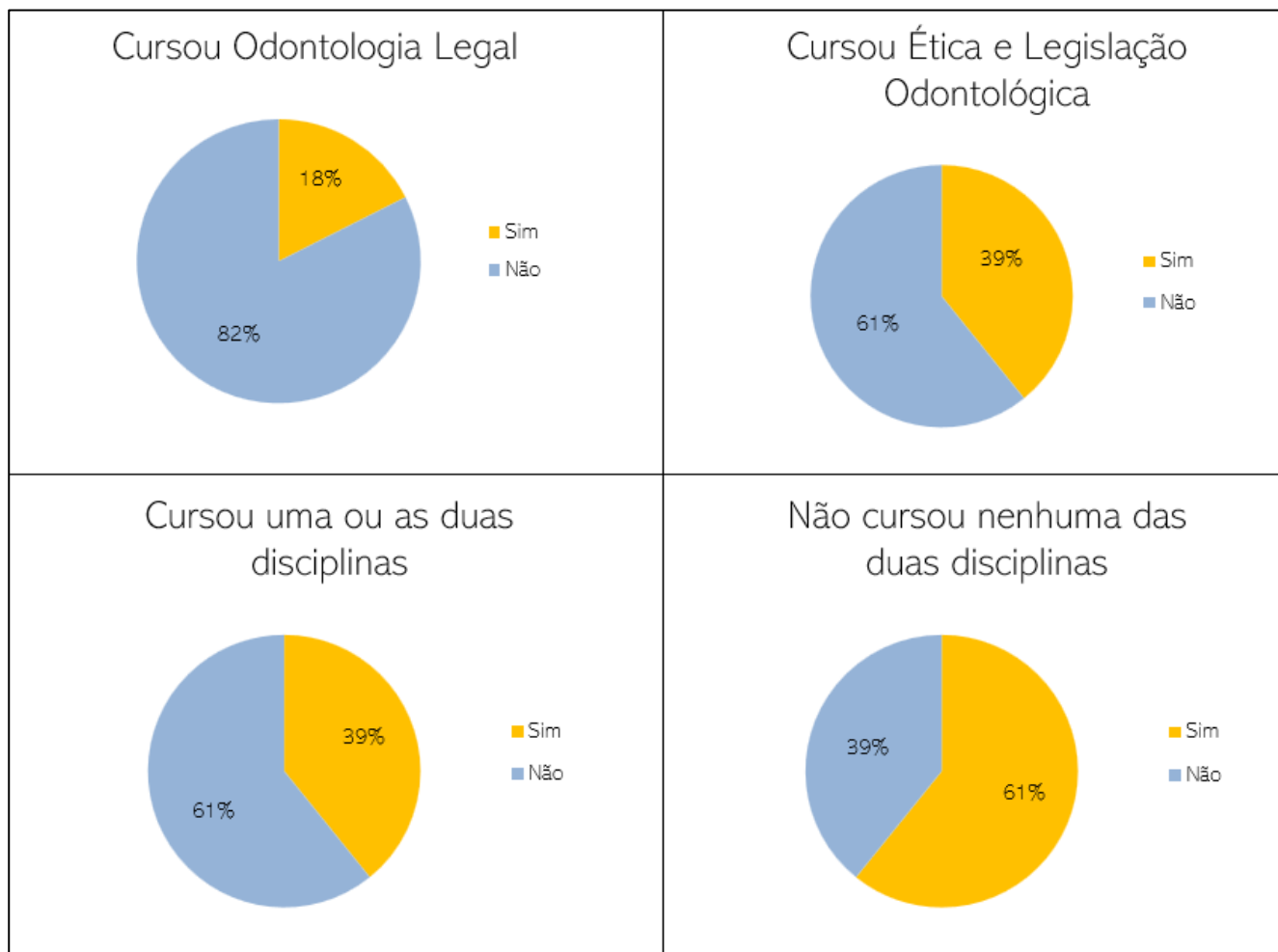
Acerca do autoconhecimento em Odontologia Legal, o G1, em maior percentual, concentrou-se em "Muito Baixo" com 44,4% (n=20) enquanto G2 apresentou "Muito Baixo", "Baixo" e "Médio" com mesma porcentagem, 24,1% (n=7) (Figura 2), havendo diferença estatística entre os grupos (Teste Qui-quadrado de Pearson; p=0,002).

Com relação ao grau de interesse em Odontologia Legal, ambos os grupos responderam "Muito alto" com maior índice; sendo no G1, 37,8% (n=17) e no G2 37,9% (n=11), não apresentando diferenças estatísticas entre os grupos (p>0,05) (Figura3).

Quanto ao interesse em seguir na carreira profissional, o G1 apresentou interesse em 37,8% da amostra, sem interesse em 42,2%, 17,8% afirmaram não saber e 2,2% não responderam. O G2 obteve interesse em 48,3%, sem interesse em 37,9% e 13,8% disse não saber (Figura 4). Dos que apresentaram interesse, a justificativa estava em "Gostar da área da Odontologia Legal e se identificar" (56,25%; n=9) em G1 e "Boa remuneração" em 46,15% (n=6) do G2 (Tabela 3).

**Tabela 1.** Distribuição das frequências dos estudantes de acordo com os períodos de interesse para a pesquisa.

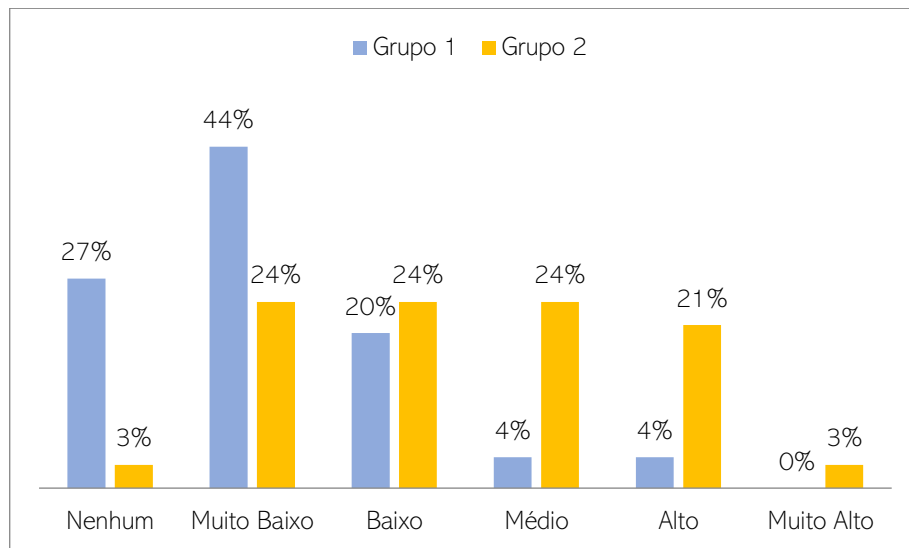
| Período | n (%)       |
|---------|-------------|
| 1º      | 34 (45,9)   |
| 2º      | 06 (8,1)    |
| 3º      | 01 (1,4)    |
| 4º      | 01 (1,4)    |
| 5º      | 05 (6,8)    |
| 7º      | 13 (17,6)   |
| 8º      | 03 (4,1)    |
| 10º     | 11 (14,9)   |
| Total   | 74 (100,00) |



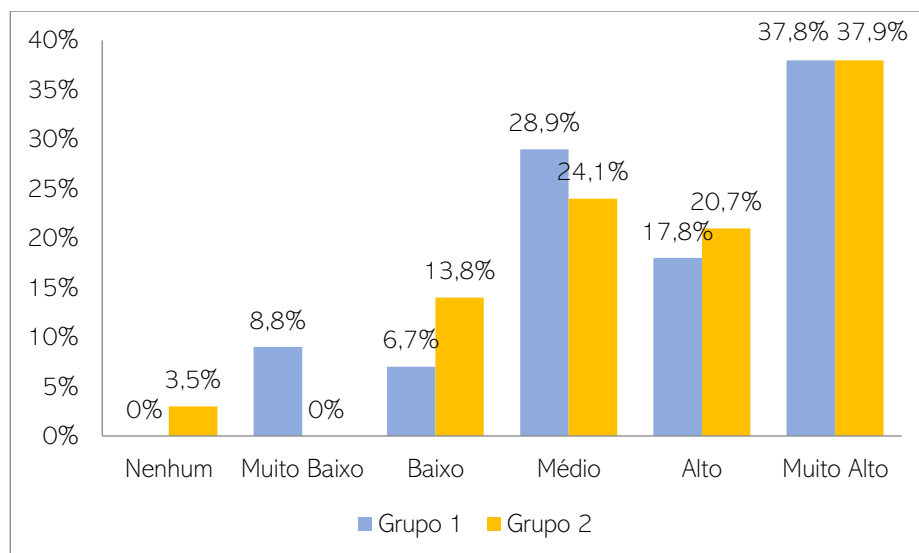
**Figura 1.** Distribuição dos alunos quanto ao contato ou não com as disciplinas de Ética e Legislação Odontológica, Odontologia Legal ou ambas.

**Tabela 2.** Disposição das respostas dos estudantes quanto ao entendimento acerca da Odontologia Legal.

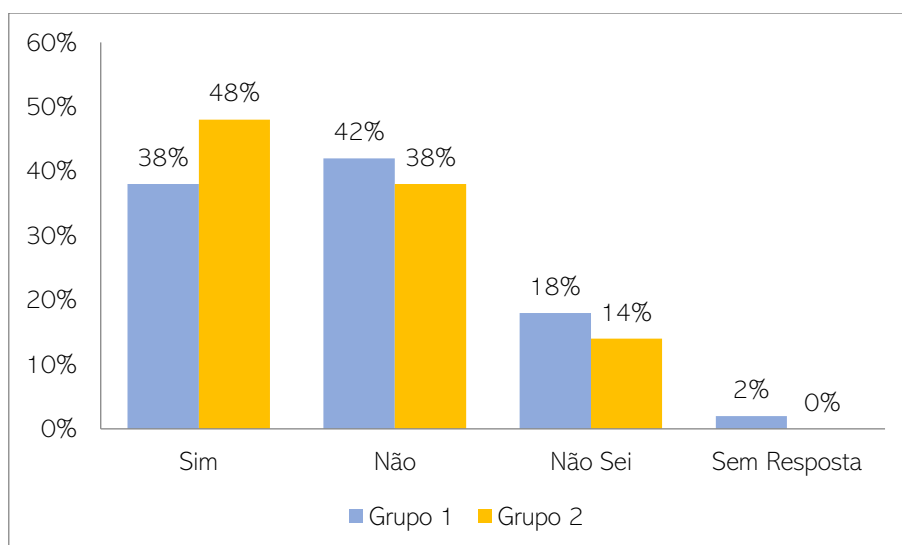
| Respostas dos estudantes  | Grupo 1 |        | Grupo 2 |        |
|---|---------|--------|---------|--------|
|   | n       | %      | n       | %      |
| Usa os aspectos odontológicos para investigação e identificação | 20      | 42,55  | 04      | 14,81  |
| Relaciona-se com direito e justiça                              | 05      | 10,63  | 09      | 33,33  |
| Voltada para identificação criminal                             | 18      | 38,29  | 14      | 51,85  |
| Não sabe  | 04      | 8,51   | -       | -      |
| Total   | 47      | 100,00 | 27      | 100,00 |



**Figura 2.** Distribuição percentual dos dados entre os grupos sobre o conhecimento acerca da Odontologia Legal.



**Figura 3.** Distribuição percentual dos dados entre os grupos sobre o interesse pela Odontologia Legal.



**Figura 4.** Grau de interesse entre os grupos na carreira profissional da Odontologia Legal.

**Tabela 3.** Justificativa dos estudantes que apresentaram interesse em seguir na carreira profissional na área da Odontologia Legal.

| Respostas dos estudantes                               | Grupo 1 |        | Grupo 2 |        |
|--|---------|--------|---------|--------|
|  | n       | %      | n       | %      |
| Gosta da área da Odontologia Legal e se identifica     | 09      | 56,25  | 03      | 23,07  |
| Relaciona a Odontologia apenas a investigação criminal | 03      | 18,75  | 03      | 23,07  |
| Devido à boa remuneração                               | 02      | 12,5   | 06      | 46,15  |
| Gosta da área, mas não tem muito conhecimento sobre    | 02      | 12,5   | 01      | 7,71   |
| Total  | 16      | 100,00 | 13      | 100,00 |

As áreas mais apontadas referentes com a Odontologia Legal pelo grupo 1 foram: Identificação Humana (97,7%), Estimativa da Idade (82,2%), DNA (80%) e Ética (80%). O grupo 2 apontou Identificação Humana (100%), Estimativa da Idade e Ética (96,5%), DNA (93,1%) e Anatomia Geral (93,1%).

Nas questões objetivas que tratavam sobre diceologia, tipos de perícias odontológicas, traumatologia e antropologia forense os índices de acerto do G1 foram, respectivamente, de 11,11%, 37,7%, 35,5% e 51,1% e o do G2 de 13,7%, 48,3%, 27,5% e 48,27%. Não houve diferença estatística quanto ao acerto das questões entre os grupos (Tabela 4).

Após a aplicação do questionário, ambos os grupos apontaram, em maior porcentagem, como "Muito Alto" o grau de interesse pela Odontologia Legal, sendo o G1 com 35,6% (n=16) e o G2 com 44,8% (n=13). Ao relacionar o grau de interesse no início e após responder ao questionário, observou-se diferença estatística entre os grupos ( $p < 0,001$ ) (Figura 5).

**Tabela 4.** Índice de acerto e comparação entre os grupos das questões objetivas sobre diceologia, tipos de perícias odontológicas, traumatologia e antropologia forense.

| Temática Abordada               | Índice de Acerto – n (%) |                |
|---------------------------------|--------------------------|----------------|
|                                 | Grupo 1 (n=47)           | Grupo 2 (n=27) |
| Diceologia                      | 05 (11,11)               | 04 (13,7)      |
| Tipos de Perícias Odontológicas | 17 (37,7)                | 14 (48,27)     |
| Traumatologia Forense           | 16 (35,5)                | 08 (27,5)      |
| Antropologia Forense            | 23 (51,1)                | 14 (48,27)     |

\*Ausência de diferença estatisticamente significativa (Teste Qui-quadrado de Pearson;  $p > 0,05$ ).

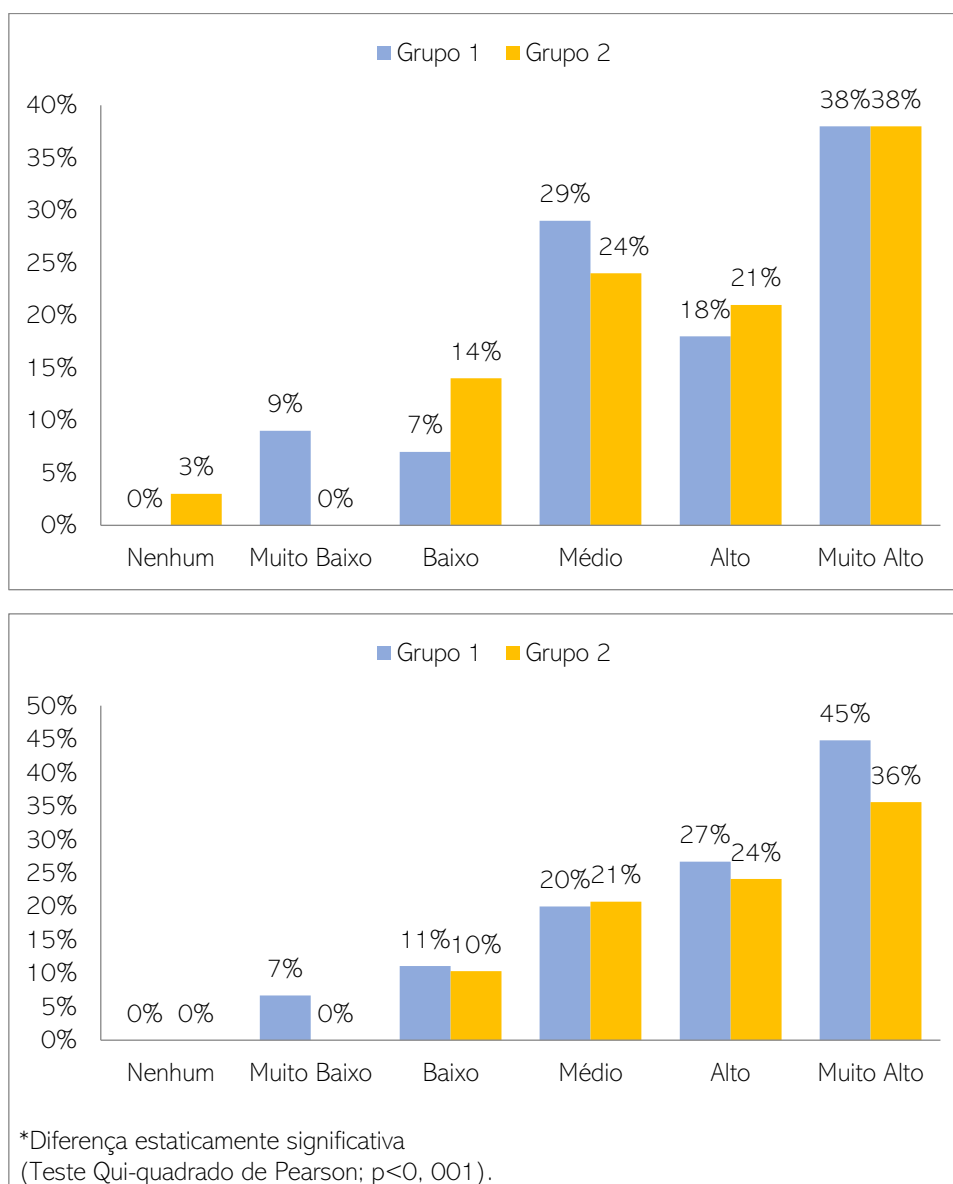
## DISCUSSÃO

A lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966<sup>3</sup> regulamenta o exercício profissional da Odontologia no Brasil. Diversas são as especialidades regulamentadas de acordo com o Conselho Federal de Odontologia e a Odontologia Legal tem demonstrado dedicação em conduzir e agregar informações da ciência odontológica a emprego da justiça através da abordagem em questões relacionadas com a ética odontológica, legislação aplicada ao exercício da Odontologia, perícia e assistência técnica em áreas administrativas e judiciais (civil, criminal, trabalhista), dentre outras<sup>17,18</sup>.

Entretanto, muitas vezes a mesma é retratada em séries televisivas apenas no âmbito criminal causando o "Efeito CS/" nos telespectadores<sup>19</sup>. Da mesma forma, é percebido tal efeito nos estudantes, observado a partir das respostas de ambos os grupos ao quesito sobre o entendimento da Odontologia Legal, visto que a maioria dos estudantes, de ambos os grupos, definem a mesma como sendo voltada apenas para a parte de resolução de crimes.

Seguindo as diretrizes da ABOL, a graduação em Odontologia da UFPB oferta a disciplina de Odontologia Legal em dois períodos distintos do curso, contemplando uma carga horária mínima de 60 horas por semestre. A primeira disciplina, intitulada de Ética e Legislação Odontológica, é voltada para a área da Deontologia e Diceologia, enquanto a segunda, Odontologia Legal, apresenta conteúdos que contemplam as partes mais específicas à prática da profissão. Desse modo, acredita-se que a presença de um conhecimento muito baixo do grupo 1 é devido a ausência de contato em ambas as disciplinas. Já o grupo 2, para este mesmo quesito, apresentou "Muito Baixo", "Baixo" e "Médio" em suas respostas.

Essa variação no resultado pode ter sido devido à presença de estudantes que tiveram contato com apenas uma das disciplinas.



**Figura 5.** Grau de interesse pela Odontologia Legal antes (acima) e após (abaixo) a aplicação do questionário.

A Odontologia Legal possui ampla atuação nos âmbitos civil, trabalhista, criminal e em sede administrativa<sup>3</sup>. Diante disso, essa especialidade se mostra com um mercado de trabalho promissor e com boas perspectivas de atuação tanto na docência como nas perícias judiciais em todos os seus âmbitos<sup>20,21</sup>.

Nesse íterim, ambos os grupos apresentaram significativo interesse em seguir tal carreira e o grupo 2 foi o que prevaleceu maior porcentagem. As justificativas dos estudantes frente ao interesse basearam-se em “afinidade com a área” e devido à “alta remuneração”. O que se torna preocupante, pois o interesse maior se encontra no retorno financeiro e não na prática da carreira propriamente dita. Tal fato corrobora com o estudo de Marques *et al.* (2015)<sup>22</sup> que demonstra as ideias dos graduandos de Odontologia da Universidade Federal de Pernambuco quanto ao principal aspecto de importância para realização profissional e 41% dos discentes revelaram que seria “ganhar bem”.

Com relação às questões objetivas sobre diceologia, tipos de perícias odontolegais, traumatologia forense e antropologia forense foi observado que os resultados dos estudantes apresentaram índice de acerto menor do que 51% no grupo 1 e menor do que 48,27% no grupo 2, tendo as temáticas de diceologia e traumatologia forense apresentando menores índices em ambos os grupos. A respeito do baixo índice de acerto na temática da diceologia, no primeiro grupo, sugere-se que este seja um reflexo da falta de contato com este conteúdo nos demais componentes curriculares do curso,



sendo este assunto abordado, quase que exclusivamente, apenas nas disciplinas de Ética e Legislação Odontológica e Odontologia Legal. Já no segundo grupo, essa resposta pode estar relacionada à predileção dos estudantes pela parte aplicada da especialidade.

As questões de múltipla escolha demonstraram conhecimento mediano e apresentaram resultados bem semelhantes entre os grupos, não sendo observada diferença estatística entre eles. Dessa forma, percebe-se que a formação do cirurgião-dentista continua focada na valorização das atividades curativas, voltada ao desenvolvimento técnico-científico e deixando de lado discussões éticas, o que gera grande preocupação na área<sup>23</sup>.

Nesse sentido, o ensino de Odontologia Legal é fundamental para a formação do cirurgião-dentista, pois apresenta ao acadêmico a importância da responsabilidade legal e da ética profissional. Além disso, a valorização dessa área de formação é de grande importância para que os estudantes de graduação tenham, além do conhecimento técnico científico, ciência dos preceitos éticos e legais que devem ser aplicados no decorrer da sua vida profissional<sup>15</sup>.

Desse modo, faz-se necessário analisar a forma como a disciplina de Odontologia Legal é ministrada no curso de acordo com as sugestões e direcionamentos fornecidos pela ABOL, bem como verificar se a mesma está sendo satisfatória quanto à incorporação do conteúdo pelos discentes. Além disso, como visto nos resultados dessa pesquisa, os assuntos acerca da dicitologia e traumatologia forense apresentam déficit de conhecimento pelos estudantes, e por isso, uma maior exploração de tais assuntos seria de grande relevância. Tal afirmativa está de acordo com o estudo de Silva *et al.* (2018)<sup>24</sup>, que demonstra a necessidade de abordagem mais completa e abrangente do ensino da ética durante a graduação, já que nesta pesquisa os estudantes tiveram percentual de acerto baixo quanto a situações complexas envolvendo a temática.

A comparação das respostas dos estudantes quanto ao interesse na Odontologia Legal pré e pós aplicação dos questionários evidenciou diferença estatística, havendo maior interesse pela especialidade após a aplicação dos questionários em ambos os grupos. Assim, mostrando que a atividade dos questionários promoveu, de forma dinâmica, contato com o assunto da Odontologia Legal e os estudantes mostraram motivação e valorização do assunto, corroborando assim com os resultados do estudo de Tavares (2019)<sup>25</sup>, em que foi feito uso de atividade dinâmica e após a mesma houve melhor integração das disciplinas e incentivo entre os estudantes. Portanto, metodologias ativas devem estar cada vez mais presentes em salas de aula devido ao fato de estimularem o aprendizado crítico-reflexivo e a interação entre discentes e docentes<sup>26,27</sup>.

Além disso, o contato tardio com o contexto prático da Odontologia Legal, abordado somente no 9º período do curso, pode estar associado ao pouco conhecimento e interesse sobre esse campo no mercado de trabalho, uma vez que o estudante demora a ser estimulado à busca pela área. Assim, sugere-se que tal conhecimento pode não estar sendo compartilhado com o corpo discente em momento oportuno do curso. Diante disso, entende-se a necessidade de uma adequação dos conteúdos relativos a essa temática, de modo a serem ministrados em componentes curriculares em períodos mais iniciais da estrutura curricular.

Este estudo não está isento de limitações. A escolha por questionários via *online* foi devida à comodidade do participante, baixo custo e praticidade no recolhimento e tabulação dos dados que são inseridos e automaticamente transformados em banco de dados<sup>28,29</sup>. Porém, a baixa adesão de participantes foi notória. Uma das desvantagens das pesquisas por plataformas *online* é a baixa taxa de resposta<sup>30,31</sup>. Entretanto, a força desse estudo está na contribuição do incentivo para a melhoria do ensino e difusão dos conceitos da Odontologia Legal.

Assim, mais estudos são necessários para que haja investimento em atividades dinâmicas quanto ao ensino da Odontologia Legal na graduação, como também, é sugerido que tal disciplina tenha interação com outras disponíveis no início do curso de Odontologia fazendo com que o contato com a Odontologia Forense não seja tão tardio e, com isso, contribua para o despertar do aluno ao maior interesse e busca de conhecimento por essa área.

## CONCLUSÃO

O conhecimento sobre Odontologia Legal dos discentes pesquisados foi baixo a mediano, com diferenças significativas entre os estudantes que já cursaram a disciplina de Ética e Legislação Odontológica ou Odontologia Legal e aqueles que não tiveram contato com uma ou ambas as disciplinas. Apesar de haver um alto interesse pela área, em ambos os grupos uma minoria apresentou desejo em seguir carreira no campo da Odontologia Forense.

## REFERÊNCIAS

1. Martin ASS, Chisini LA, Martelli S, Sartori LRM, Ramos EC, Demarco FF. Distribuição dos cursos de Odontologia e de cirurgões-dentistas no Brasil: uma visão do mercado de trabalho. *Rev ABENO* [Internet]. 2018;18(1):63-73. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v18i1.399>
2. Mafi A, Moretto C, Texeira MFN, Saldanha OMFL, Rados ARV. A interdisciplinaridade e seus reflexos na formação do cirurgião-dentista. *Rev ABENO* [Internet]. 2017(1):62-73. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v17i1.300>
3. Brasil. Lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966. Regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. Brasília: DOU; 1966 [citado em 10 de abril de 2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5081.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5081.html)
4. Brasil. Resolução nº 63 de 30 de junho de 2005. Consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de odontologia. Conselho Federal de Odontologia; 2005 [citado em 13 de abril de 2023]. Disponível em: <https://www.forp.usp.br/restauradora/etica/rescfo6305consol.pdf>
5. Brasil. Decreto nº 19.852 de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da UFRJ. Rio de Janeiro: Presidência da República; 1931 [citado em 13 de abril de 2023]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d19852.htm#:~:text=DECRETO%20No%2019.852%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%201931.&text=h\)%20Escola%20Nacional%20de%20Belas.atuais%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20financeira](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19852.htm#:~:text=DECRETO%20No%2019.852%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE%201931.&text=h)%20Escola%20Nacional%20de%20Belas.atuais%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20financeira)
6. Brasil. Dados Estatísticos. Conselho Federal de Odontologia; 2021 [citado em 13 de abril de 2023]. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/estatisticas/>
7. Monteiro SL, Oliveira IS, Carvalho TAA. Análise transdisciplinar do Banco Nacional de Perfis Genéticos: técnicas moleculares e aspectos jurídicos, *Rev Bras Crimin* [Internet]. 2019 [citado em 13 de abril de 2023];8(1):48-53. Disponível em: <https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/347/pdf>
8. Associação Brasileira de Ensino Odontológico. ABOL orienta sobre conteúdos da disciplina de Odontologia Legal [Internet]. [Acesso em 21 de abril de 2020]. Disponível em: <http://www.abeno.org.br/noticias/noticia020.php>
9. Lino-júnior HL, Gabriel M, Daruge Júnior E, Silva RHA. Ensino de Odontologia Legal no Brasil: um convite à reflexão. *Rev ABENO* [Internet]. 2015;15(2):38–46. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v15i2.161>
10. Costa GLG, Martins BPA, Oliveira CAS. Odontologia Legal: Avaliação dos currículos dos cursos de graduação das faculdades de Minas Gerais. *Rev Bras Odontol Leg* [Internet]. 2019;6(2):31-40. doi: <https://doi.org/10.21117/rbol.v6i2.245>
11. Vanrell JP. *Odontologia legal e Antropologia Forense*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2019.
12. Fernandes MM, Plana JACP, Bouchardet FCH, Sakaguti NM, Rosa GC, Baldasso RP, et al. Maquiagem como estratégia de ensino e pesquisa em Odontologia Legal: relato de experiência. *Rev ABENO* [Internet]. 2017;17(2):32-38. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v17i2.410>
13. Pereira JGD, Lima KF, Romano FB, Costa PB, Jacometti V, Silva RHA. Atividades práticas no ensino de odontologia legal nos cursos de graduação em odontologia. *Rev ABENO* [Internet]. 2017 [citado em 13 de abril de 2023];17(2):88-96. Disponível em: [http://revodontobvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-59542017000200011](http://revodontobvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-59542017000200011)
14. Santiago BM, Barbosa AS, Rabello PM. Educação Permanente em Saúde (EPS): Ferramenta para Reestruturação de Componente Curricular do Curso de Graduação em Odontologia da UFPB. *Rev Bras Ciênc Saúde* [Internet]. 2010 [citado em 13 de abril de 2023];14(3):83-88. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rbcs/article/view/9823>
15. Brites AN, Pithan AS, Nunes MF, Brites IF. Odontologia Legal no Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Sul. *Rev ABENO* [Internet]. 2017;16(3):36-45. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v16i3.276>
16. Lakatos EM, Marconi MA. *Metodologia Científica*. 8 ed. São Paulo: Atlas; 2017.
17. Fonseca FLMA, Holanda FAL, Andrade FBM. O respaldo da odontologia legal na aplicabilidade do direito. *Rev Derecho y Cambio Social* [Internet]. 2017 [citado em 13 de abril de 2023]:1-9. Disponível em: [https://www.derechoycambiosocial.com/revista049/O\\_RESPALDO\\_DA\\_ODONTOLOGIA\\_LEGAL.pdf](https://www.derechoycambiosocial.com/revista049/O_RESPALDO_DA_ODONTOLOGIA_LEGAL.pdf)
18. Bouchardet FCH, Barroso CLGA, Silva RF. O estabelecimento de nexos causal por meio de perícia odontológica trabalhista implica em indenização ao trabalhador? Relato de caso pericial. *Rev Bras Odontol Leg* [Internet]. 2016;3(2):100-109. doi: <https://doi.org/10.21117/rbol.v3i2.10>
19. Amorim A. Identificação genética através de análises de DNA. *Rev Ciênc Elem* [Internet]. 2019;7(4):1-5. doi: <http://doi.org/10.24927/rce2019.066>
20. Silva RF, Franco A, Oliveira RN, Daruge Júnior E, Silva RHA. A história da Odontologia Legal no Brasil. Parte 1: Origem enquanto técnica e ciência. *Rev Bras Odontol Leg* [Internet]. 2017;4(2):87-103. doi: <https://doi.org/10.21117/rbol.v4i2.139>

21. Silva FE, Zaitter WM, Fernandes MM. Perspectivas de atuação como docente e em foro civil para o especialista em Odontologia Legal. Rev ABENO [Internet]. 2016;16(4):95-106. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v16i4.351>
22. Marques MD, Souza CA, Pazos CTP, Amaral DS, Vieira EG, Campos WCS, Carvalho EJA. Expectativas dos estudantes de Odontologia quanto ao futuro profissional. Rev ABENO [Internet]. 2015;15(3):60-68. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v15i3.225>
23. Miguel LCM, Perícolo S, Oliveira S, Gaedke A, Molina CG, Michels B. Atuação do cirurgião-dentista no Instituto Geral de Perícias de Joinville, SC. Rev ABENO [Internet]. 2017;17(2):51-59. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v17i2.357>
24. Silva TP, Sousa JPP, Rabello PM, Santiago BM. Avaliação do conhecimento de graduandos de Odontologia de uma instituição de ensino superior quanto a ética profissional. Rev Bras Odont Leg [Internet]. 2018 [citado em 13 de abril de 2023];5(2):28-38. Disponível em: <https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/168/168>
25. Tavares CLS. O ensino investigativo como ferramenta para despertar interesse em alunos por disciplinas profissionalizantes: relato de experiência. Rev Bras Educ Prof Tec [Internet]. 2019;2(17). doi: <https://doi.org/10.15628/rbept.2019.7967>
26. Valente JA. Tecnologia e educação a distância no ensino superior: uso de metodologia ativas na graduação. Rev Trab Educ [Internet]. 2019;28(1):97-113. doi: <https://doi.org/10.35699/2238-037X.2019.9871>
27. Queiroz JRC, Oliveira MFJ, Souza DMC, Araújo ALLS, Fuscella MAP. Aprendizagem por projeto e inovação tecnológica: união por competências. Rev ABENO [Internet]. 2016;16(2):243. doi: <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v16i2.243>
28. Santo EE, Cardoso AL, Santos AG, Barros DMV, Moreira JAM. Perfil de Uso do Espaço Virtual como Estratégia Pedagógica para a Práxis Educativa Online. EAD Foco [Internet]. 2019 [citado em 13 de abril de 2023];9(1):e781. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/13365>
29. Faleiros F, K pppler C, Pontes FAR, Silva SSC, Goes FSN, Cucick CD. Uso de question rio virtual e divulga o como estrat gia de coleta de dados em estudos cient ficos. Text Cont Enferm [Internet]. 2016;25(4):e3880014. doi: <https://doi.org/10.1590/0104-07072016003880014>
30. Carlos NS. Futuro das pesquisas de satisfa o via telefone frente   inser o de pesquisas no m todo online no Brasil. S o Paulo: Universidade Federal de S o Paulo; 2015 [citado em 13 de abril de 2023]. Disponível em: <https://pospesquisa.eca.usp.br/monografias/Natasha.pdf>
31. Vieira HC, Castro AE, Schuch VFJ. O uso de question rios via e-mail em pesquisas acad micas sob a  tica dos respondentes. In: XIII SEMEAD, 2010 [citado em 13 de abril de 2023];17(1):1-13. Disponível em: <https://sistema.semead.com.br/13semead/resultado/trabalhosPDF/612.pdf>

**Conflito de Interesses:** Os autores declaram n o haver conflito de interesses.

**Financiamento:** Pr prio.

**Contribui o dos Autores:** Concep o e planejamento do estudo: RDA, BMS. Coleta, an lise e interpreta o dos dados: RDA, BMS. Elabor o ou revis o do manuscrito: RDA, TNF, LNCL, BMS. Aprova o da vers o final: RDA, TNF, LNCL, BMS. Responsabilidade p blica pelo conte do do artigo: BMS.